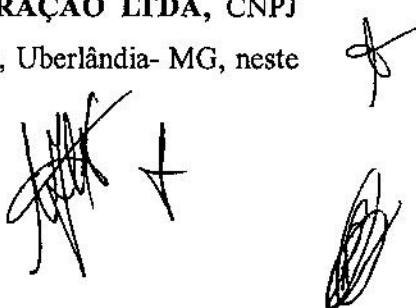




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2016- Reitoria
PROCESSO Nº 23355.004013/2016-17
TERMO ADITIVO 01/2017
CONTRATO Nº 11/2016

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA e a
**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO
LTDA.**

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Diretor Geral, **Sr. Marcelo José Milagres de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 556, de 17 de maio de 2017, publicada no D.O.U. nº 94, de 18 de maio de 2017, Seção 2, Página 25, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no D.O.U. nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, portador do CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 904, Centro, Uberlândia- MG, neste



ato representada pelo **SR. VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, analista de mercado público, portador cédula de identidade [REDACTED], CPF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo de contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.004013/2016-17 – Pregão Eletrônico SRP nº 12/2016- Reitoria, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa realizar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com base no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste será de 12 (doze) meses, ou seja de **04/10/2017 a 03/10/2018**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art.57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O presente termo aditivo terá o valor de **R\$ 240.002,40** (duzentos e quarenta mil, dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA– GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá renovar a garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, no valor de **R\$ 12.001,20** (doze mil e um reais e vinte centavos), em até dez dias úteis da assinatura do presente termo, com dilação da validade para o período de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, conforme cláusula 15.2 do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

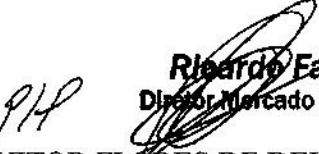
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 02 de outubro de 2017.


MARCELO JOSÉ MILAGRES DA ALMEIDA
Diretor-Geral IF Sudeste MG
CAMPUS BARBACENA


Ricardo Falco
Diretor Mercado Público
VITOR FLÓRES DE DEUS
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:


LÍGIA MARIA LIMA
CPF: [REDACTED]


MARIA CLÁUDIA TURQUETTE MELO
CPF: [REDACTED]